

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Abril	Até Abril	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Abril	Até Abril	Abril	Até Abril	Abril	Até Abril	Abril	Até Abril
Imposto de Renda	42.825.908,04	374.353.031,52	9.635.829,31	84.229.432,09	9.207.570,23	80.485.901,78	-	-	1.284.777,24	11.230.590,95
Imposto sobre Produtos Industrializados	13.266.993,33	(497.247.882,72)	2.985.073,50	(111.880.773,61)	2.852.403,57	(106.908.294,78)	1.326.699,33	(49.724.788,27)	398.009,80	(14.917.436,48)
Imposto sobre Operações Financeiras	556.299,91	22.418.045,57	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	1.351.964,41	5.842.273,85	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	49.956.750,87	184.415.577,64	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	274.299.557,53	988.753.877,02	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	4.011.584,92	(210.160.019,88)	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL***	(63.017.654,84)	430.090.502,56	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	1.097.974,18	4.413.889,31	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	2.872.386,84	4.740.155,41	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	731.273,73	546.571,10	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros	1.813.744,45	4.248.471,02	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	193.425.436,29	318.883.316,85	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping	-	172.424,52	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa	118.463.643,98	(406.729.609,86)	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário	356.862.586,32	599.625.593,69	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas	184.813,83	(923.462,17)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	1.064.425,61	2.624.482,06	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários***	(17.204.066,69)	(28.934.552,96)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	982.563.622,71	1.797.132.684,53	12.620.902,81	(27.651.341,52)	12.059.973,79	(26.422.393,01)	1.326.699,33	(49.724.788,27)	1.682.787,04	(3.686.845,54)

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Abril	Até Abril	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Abril	Até Abril	Abril	Até Abril	Abril	Até Abril	Abril	Até Abril
Imposto de Exportação	955.942,48	3.725.042,54								
ITR	2.046.464,43	8.247.194,44								
PIS/PASEP	107.444.104,03	376.746.010,14								
COFINS	282.357.289,26	1.194.366.792,44								
CPMF	28.731,63	117.662,70								
CSLL	100.754.222,23	668.759.842,62								
CIDE	1.694.026,55	6.530.016,31								
Secretaria de Patrimônio da União	861.861,22	2.942.395,88								
Fundo da Marinha Mercante	25.487,50	100.557,47								
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	492,23	1.963,43								
INSS	8.308.188,63	34.189.725,02								
ICMS	938,55	4.014,89								
ISS	51.852,12	189.234,07								
IPMF	1.275,80	4.976,32								
Outros	54.016.705,23	192.566.804,00								
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	35.743.152,92	145.805.180,98	-		-		-			
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	108,07	585,63	-		-		-			
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	12.889.803,63	52.226.293,32	-		-		-			
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	2.835.499,17	18.698.336,21	-		-		-			
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	154.918,49	597.083,36	-		-		-			
PARC. MP 449/2008	156.368,36	400.200,78	-		-		-			
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	5.556.058,82	19.664.803,15	-		-		-			
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	2.872.386,84	4.740.155,41	-		-		-			
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	97.065,91	323.023,97	-		-		-			
Total	1.062.075.504,29	4.655.311.963,49	80.182.892,59	353.652.514,64	76.619.208,47	337.934.625,10	7.740.784,22	47.562.485,22	10.691.052,34	47.153.668,62

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.